



# MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

**LEI Nº 3.822, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Altera dispositivos que especifica da Lei nº 3.777, de 15 de setembro de 2020, que “Dispõe sobre a denominação da Servidão Municipal que liga o loteamento Parque Horizonte a Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva”.**

(Autor: Vereador Paulo Pereira Filho e outros)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 3.777, de 15 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** A Servidão Municipal que liga o loteamento Parque Horizonte à Estrada Municipal Maria Aparecida Nascimento Silva passa a ser denominada ‘**Servidão Municipal Ailton Dias José da Silva**’”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 18 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES**

Prefeito Municipal em exercício

**IEDA MANZANO DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal